

LEI Nº 1.328, de 03 de Novembro de 1976

Dá denominação às ruas, praças e logradouros públicos da Zona Centro de Itaúna, e contém outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas, praças e logradouros públicos da Zona Centro de Itaúna, que não possuem leis oficializando suas denominações passarão a ter os nomes constantes do mapa cadastral da Prefeitura Municipal de Itaúna, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Denominar-se-á Vila São Crispim, a que tem seu início na Rua Dona Cota e se acha situada na quadra 33; Vila Salera, a que tem o seu início na Rua Dona Cota e se acha situada na quadra 75; e Vila Izabel, a que tem o seu início na Avenida Getúlio Vargas, separando as quadras 54 e 55.

Art. 3º Denominar-se-á Rua Antônio Alegre, a via pública que tem o seu início na confluência das Ruas Caetano Burrini, Tiradentes e Aristides Machado e vai até a Rua Gonçalves da Guia; e Travessa Vasco Mendes Filho, e via pública que tem seu início na Rua Coronel Laurindo, entre as quadras 44 e 45.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 03 de Novembro de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal